



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 REFERENTE AO PREGÃO 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBUÍA E A EMPRESA PAULO CESAR MARTINS ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Imbuia, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.632/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DENY SCHEIDT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 00002255122 e CPF nº 753.532.619-68, residente e domiciliado na RDO SC 281, localidade de Samambaia na cidade de Imbuia/SC, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **PAULO CESAR MARTINS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.690.706/0001-50, com sede na ROD SC 281, Bairro Samambaia, na Cidade de Imbuia - SC, neste ato representado por seu Representante, **PAULO CESAR MARTINS**, Empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cecílio Da Silva, inscrito no CPF nº 820.050.959-15, RG 2256273, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ATA 12/2023, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução do valor de eventuais contratações de prestação de serviços de brigadistas, seguranças e locação de sistema de sonorização e som ambiente para eventuais eventos no Município de Imbuia. Devido manifestação de interesse de redução de valor por parte da Administração Pública e concordância da empresa contratada sem nenhum tipo de ônus posterior a municipalidade, que analisando as condições para a supressão, origina a modificação do valor dos itens a seguir. Em comum acordo com a empresa reto mencionada, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento considerando-se possível realizar as alterações do respectivo Contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em seu Artigo 65, Inciso I, letra "b".

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO VALOR

A alteração se faz, em virtude da redução do valor dos itens abaixo mencionados, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar:

Item	Descrição	Unidade	Valor anterior	Valor em % (diminuição)	Valor atual
02	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADO PARA EVENTOS (sexo masculino), Seguranças devidamente uniformizados. É de responsabilidade da empresa fornecer transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. As datas e horários dos serviços contratados serão informados ao contratado com	Hora	R\$ 170,00	35,29%	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

	<p>no mínimo 10 dias de antecedência pela secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento através da emissão da Autorização de Fornecimento.</p> <p>Obs: Preços ofertados pelos pela prestação de serviço, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes, No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, devendo estar todos os gastos inclusos, funcionários, montagens, desmontagens, alimentação, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS. (Sexo masculino) Seguranças devidamente uniformizados. É de responsabilidade da empresa fornecer transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. As datas e horários dos serviços contratados serão informados ao contratado com no mínimo 10 dias de antecedência pela secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento através da emissão da Autorização de Fornecimento.</p> <p>Obs: Preços ofertados pelos pela prestação de serviço, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes, No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, devendo estar todos os gastos inclusos, funcionários, montagens, desmontagens, alimentação, e</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços aditado permanecem inalteradas. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Imbuia (SC); 03 de julho de 2023.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CESAR MARTINS
PAULO CESAR MARTINS ME

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE MILVERSTET
CPF: 130.811.139-89

ADRIANA SCHAFFER
CPF: 066.569.329-08

Visto da Assessoria Jurídica:

Dra. Fernanda Heloísa Rocha de Andrade
OAB/SC N° 24.798